

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 1999:** Aos dois dias do mês de Fevereiro, do ano de mil novecentos e noventa e nove nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor Vereador substituto do Senhor Presidente **Ápio Cláudio do Carmo Assunção** e com a presença dos Vereadores Senhores: **Dr. Mário João Ferreira Monte, Arqt.º José Augusto Amaral dos Santos Godinho, Eng.º António Pinto Moreira, Eng.º Domingos Serafim Gomes Ferreira, Eng.º António Maria da Costa Martins e Dr. Carlos Manuel de Sá Correia.** =====

===== Secretariou a presente reunião a Assistente Administrativa Especialista **Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos.** =====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente em Exercício declarou aberta a reunião eram 10h e 15m, sem as presenças da Vereadora **Dr.ª Maria Helena Terra** falta esta considerada justificada e do Senhor Presidente **Ángelo Azevedo** em virtude de se encontrar no G.A.T. em serviço da Autarquia. =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:** Em cumprimento do disposto no nº3 do artigo 52º do D.L. 100/84 de 29 de Março, com a nova redacção introduzida pela Lei 18/91 de 12 de Junho, o Senhor Presidente e Vereadores com competências delegadas ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias vinte e seis do passado mês de Janeiro e um do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== **PESSOAL** =====

===== **CONTRATOS A TERMO CERTO- RATIFICAÇÃO:** A Câmara, após análise e votação na forma legal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente **Ángelo Azevedo**, relativo aos contratos a termo certo nos termos do disposto na alínea d) do número 2 do artigo 18º do D.L. 427/89, aplicado à Administração Local pelo D.L. 409/91 de 17 de Outubro, pelo período de doze meses, com os seguintes indivíduos: **Laurinda Martins Almeida, Anabela Bastos Silva, Cecília Clara Marques Magalhães F. Assunção, Maria Olívia Sousa Silva Tavares, Sandra Nussbaum Gil Lourenço, Cesaltina Natividade Barreia Gomes, Maria Gorete Amieiro Mateus Azevedo e Maria Ascensão Neves Ferreira**, todas com a categoria de Auxiliar de Acção Educativa e **Cristina Isabel Alves Pereira**, com a categoria de

Técnica de 2ª classe (estagiária) de Planeamento Regional e Urbano, com início nas datas apostas no contratos. =====

===== **INQUÉRITO- RELATÓRIO FINAL DO INQUIRIDOR:** De seguida foi presente o relatório final do inquérito mandado abrir por despacho de 18.12.98, apresentado pela inquiridora Dr.ª Ana Teresa Lopes Rodrigues, em que é visado o motorista desta Autarquia - Mário do Carmo Assunção. No referido relatório a inquiridora conclui pela existência de infracção disciplinar por violação do dever de lealdade previsto no n.º 4 alínea d) e definido no n.º 9, ambos do artigo 3º do Estatuto Disciplinar, propondo por isso a instauração do respectivo processo disciplinar e que o presente inquérito constitua já a fase instrutória do processo disciplinar, conforme previsto no nº4 do artigo 87º daquele Estatuto. Efectuada a votação por escrutínio secreto foi deliberado, com três votos a favor, um contra e duas abstenções, instaurar processo disciplinar ao motorista da Autarquia Mário do Carmo Assunção. Mais foi deliberado nomear aquela técnica superior instrutora do processo disciplinar. Na apreciação e votação deste inquérito não interveio, nem sequer esteve presente, o Vereador Senhor Ápio Cláudio do Carmo Assunção, no estrito cumprimento do disposto no artigo 44º do C.P.A., já que o visado é seu irmão. =====

===== **Entrou o Vereador Senhor Ápio Assunção.** =====

===== **MOTORISTA DA PRESIDÊNCIA:** Seguidamente foi apresentada a proposta do Senhor Presidente Ângelo Azevedo, que se transcreve: " No seguimento da minha proposta aprovada em reunião de 20 de Janeiro de 1998, ao abrigo do n.º 4 do artigo 30º do D.L. 259/98, de 18 de Agosto, que afectou ao serviço da presidência o motorista de ligeiros Manuel Ferreira da Silva: Proponho: Que o motorista de ligeiros Ramiro Manuel Henriques Monte, fique também afecto à presidência, desde esta data". Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar a mesma. =====

===== **ACÁCIO COELHO DA SILVA:** Presente o requerimento do funcionário desta autarquia, com a categoria de porta- miras no qual vem solicitar a concessão de licença sem vencimento por um ano nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 73º do D.L. 497/88, com efeitos a partir de cinco de Fevereiro do ano em curso. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria com o voto contra do Vereador Eng.º António Maria Martins, deferir tendo em conta o estatuído no artigo 78º do referido Decreto- Lei. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE VILAR- PEDIDO DE SUBSÍDIO:** *Presente o ofício da Associação em título no qual vem solicitar a atribuição de um subsídio para a realização de um curso carnavalesco que percorrerá as ruas da cidade. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade atribuir um subsídio do valor de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos).* =====

===== **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE BUSTELO:** *Igualmente foi presente o ofício da Associação em epígrafe, no qual vem solicitar a atribuição de um subsídio para o desfile carnavalesco que terá lugar no próximo dia 14 de Fevereiro. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade atribuir um subsídio do valor de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos).* =====

===== **HABITACÃO E URBANIZAÇÃO** =====

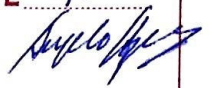
===== **VARIANTE DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS- ILUMINAÇÃO DO NÓ SUL:**
Retirado. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** *A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, com referência ao dia quinze do corrente, que apresenta um saldo negativo em operações orçamentais de 35.958.607\$00 (trinta e cinco milhões novecentos e cinquenta e oito mil seiscientos e sete escudos) e em operações de tesouraria de 143.106.336\$00 (cento e quarenta e três milhões cento e seis mil trezentos e trinta e seis escudos).* =====

===== **RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 26 JANEIRO A 01 DE FEVEREIRO DE 1999:** *Presente o mapa dos pagamentos efectuados às diversas entidades no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo montante é de 123.909.516\$00 (cento e vinte e três milhões novecentos e nove mil quinhentos e dezasseis escudos). Após votação na forma legal foi deliberado por unanimidade ratificar os despachos que autorizaram os mesmos.* =====

===== **FINANCIAMENTO DO PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO DE 1999:**
No seguimento processual do concurso para contratação de um empréstimo de Médio/ Longo Prazo no valor de 600.000 (seiscentos mil) contos, para financiamento do Plano de Actividades, foi presente a informação/ relatório da comissão de análise, a qual ficará arquivada em anexo ao livro de actas, e após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade adjudicar de acordo com a informação, ou seja, contratar com as três instituições



(BPI, BES e CGD), repartidas por montantes iguais de 200.000 (duzentos mil) contos para cada instituição, indexada à Euribor de doze meses, com pagamento de juros mensais, sendo ainda dispensada a audiência prévia, nos termos do artigo 103º do C.P.A., aprovado pelo D.L. 442/91 de 15 de Novembro. =====

===== **APROVISIONAMENTO** =====

===== **ABASTECIMENTO DE ÁGUA A CUCUJÃES- 2ª FASE- PEDIDO DE ADIAMENTO DE INÍCIO DA EMPREITADA:** Presente o requerimento da firma adjudicatária da empreitada em título "Construções Carlos Pinho, Lda", no qual vem solicitar ao abrigo do n.º 2 alínea b) do artigo 166º do D.L. 405/93 de 10 de Dezembro um adiamento de vinte dias para início da referida empreitada. Após análise do mesmo e da informação prestada pelo Chefe de Divisão de Águas e Saneamento Eng.º Fernando Dias Brandão, foi deliberado por unanimidade deferir. =====

===== **ARRUAMENTOS ENVOLVENTES À ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS.- PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA:** Seguidamente foi presente o ofício referência 281/SB/98 datado de 22 de Dezembro da firma adjudicatária da empreitada em epígrafe "Silva Brandão & Filhos, Lda", no qual vem solicitar a prorrogação do prazo da mesma por mais cento e sessenta dias. Após análise do mesmo e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade conceder a prorrogação solicitada. ==

===== **CONCURSO PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEL- GASÓLEO:** Presentes o programa de concurso e caderno de encargos para o fornecimento contínuo de combustível- gasóleo, os quais vão ficar arquivados em anexo ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar os mesmos e abrir concurso nos termos do D.L. n.º 55/95, de 29 de Março. =====

===== **SANEAMENTO DO CENTRO VIDREIRO À PRESA/ OLIVEIRA DE AZEMÉIS:** No seguimento processual do concurso relativo à empreitada em título, foi presente a acta da comissão de análise nomeada para o efeito, a qual ficará arquivada em anexo ao livro de actas, propondo a sua adjudicação condicional à firma "Paviazeméis- Pavimentações de Azeméis, Lda", pelo valor de 12.956.178\$00 (doze milhões novecentos e cinquenta e seis mil cento e setenta e oito escudos) acrescido de IVA. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade adjudicar a empreitada à referida firma, tornando-se a presente adjudicação definitiva, executória e eficaz após cumpridas as formalidades seguintes. =====

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **AQUISIÇÃO DE TERRENO DESTINADO AOS ARRUAMENTOS ENVOLVENTES À ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS** =====

Presente a informação da jurista Dr.ª Teresa Carneiro sobre a aquisição de terreno destinado à execução dos arruamentos envolventes à Zona Industrial de Oliveira de Azeméis, com a área de mil cento e trinta metros quadrados, propriedade das Senhoras Maria Emília da Silva Martins e Arminda da Silva Martins e marido, na proporção de ½ indiviso, os quais aceitam a sua venda pelo valor de 5.800.000\$00 (cinco milhões e oitocentos mil escudos). Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade adquirir o terreno em causa pelo valor referido. Mais foi deliberado revogar a deliberação tomada em reunião de 10 de Novembro de 1998. =====

===== **ESTALAGEM S. MIGUEL**: *Analísado posteriormente.* =====

===== **JUNTAS DE FREGUESIA** =====

===== **JUNTA DE FREGUESIA DE S. MARTINHO DA GÂNDARA**: *Presente o ofício da Junta de Freguesia em epígrafe, referência 3/99, no qual vem solicitar um subsídio para fazer face à despesas com a construção de uma mini- ETAR, a qual iria resolver os problemas de esgotos nomeadamente da Obra Social e Sede da Junta de Freguesia onde, nesta última, se encontra actualmente a funcionar o Posto Médico e CTT e ainda da cantina da Escola do Brejo. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade conceder um subsídio do montante de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos).* =====

===== **REQUERIMENTOS, PETIÇÕES E OUTROS** =====

===== **"CLIAZ"- CLÍNICA MEDICOCIRÚRGICA E DIAGNÓSTICO DE AZEMÉIS**
AZEMÉIS,LDª- APARCAMENTO DE AMBULÂNCIAS: *Seguidamente foi presente o requerimento da clínica referida em título no qual solicita estacionamento exclusivo para três lugares de estacionamento de ambulâncias e a respectiva sinalização, na Rua Dr. Miguel Castro, desta cidade, mais concretamente junto à entrada daquela clínica. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir parcialmente aquele pedido, ou seja, criar somente dois lugares de estacionamento.* =====

===== *Entrou o Senhor Presidente Ângelo Azevedo, assumindo assim a direcção dos respectivos trabalhos.* =====

===== **"4º BAIRRO"- REALIZAÇÃO DE FESTA DE CARNAVAL**: *Presente o requerimento do gerente do estabelecimento/ bar, referido em título, no qual vem solicitar autorização para a realização de uma festa de carnaval num dos campos de treino da U.D.O.,*

no dia 15 às 22 horas até às 07 horas do dia 16 de Fevereiro. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir. =====

===== **SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA DO CÔVO:** *Presente a minuta do contrato-promessa a celebrar entre o Município e a Sociedade Agrícola Quinta do Côvo, relativo à cedência gratuita de uma parcela de terreno destinado à construção da "Via do Nordeste- 2ª fase", o qual se dá aqui como transcrito ficando em anexo ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar o mesmo.* =====

===== **"A. C. BEM ESTAR DE AZEMÉIS, C.R.L"- PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DOS RAMAIS DE ÁGUA DA QUINTA DE LACÕES:** *Seguidamente foi presente o requerimento da Cooperativa de Habitação em título, no qual vem solicitar a isenção do pagamento das participações nos ramais de água da Quinta de Lações,. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. Esta deliberação, porque não constava da Ordem de Trabalhos, foi tomada nos termos e ao abrigo do disposto na parte final do artigo 19º do C.P.A..* =====

===== **PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO** =====

----- **Processo n.º 624/98- PAULO JORGE PINHO COSTA,** residente na Rua dos Combatentes, Carro Quebrado, freguesia de Pindelo, requer licença para construção de habitação no lugar de Ladeira, da referida freguesia. Após análise e votação na forma legal e de acordo com o parecer técnico da D.P.P. de 02.02.99, foi deliberado por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura nos termos do parecer técnico (folha 29) devendo apresentar os respectivos projectos de especialidade. =====

===== **LICENÇA DE UTILIZAÇÃO** =====

----- **Processo n.º 490/98- RAUL MANUEL GOMES ANDRADE DOS SANTOS-** Retirado. =====

===== **REGIMES DE PROPRIEDADE HORIZONTAL** =====

----- **Processo n.º 816/95- MARIA TERESA GRAÇA SOUSA MARQUES E OUTRA,** residente nesta cidade, vem em aditamento ao processo em título (construção de edifício destinado a habitação, sito no lugar de Faria de Baixo, freguesia de Cucujães) requerer o regime de propriedade horizontal de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e

que ficam em anexo ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade certificar nos termos do parecer técnico (folha 124) o qual se dá aqui igualmente como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas. =====

----- **Processo n.º 665/97- J. MENDES & GONÇALVES, LDª**, com sede em Chão do Couce- Ansião, vem em aditamento ao processo em título (construção de edifício destinado a habitação, no lote nº2 do Loteamento sito na Quinta da Farrapa- Rua da Indústria desta cidade) requerer o regime de propriedade horizontal de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade certificar nos termos do parecer técnico de 24/01/99 o qual se dá aqui igualmente como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas. =====

----- **Processo n.º 664/97- J. MENDES & GONÇALVES, LDª**, com sede em Chão do Couce- Ansião, vem em aditamento ao processo em título (construção de edifício destinado a habitação, no lote nº1 do Loteamento sito na Quinta da Farrapa- Rua da Indústria desta cidade) requerer o regime de propriedade horizontal de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade certificar nos termos do parecer técnico de 24/01/99 o qual se dá aqui igualmente como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas. =====

===== **PROCESSOS DE LOTEAMENTO** =====

----- **Processo n.º 63/89- OLIPROJECTA- CONSTRUTORA, LDª**, com sede nesta cidade, vem em aditamento ao processo em epígrafe, propor nova alteração ao alvará de loteamento n.º 35/94, de acordo com o projecto que anexa. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com os votos contra dos Vereadores Eng.º António Maria e Arq. Santos Godinho, com a abstenção do Vereador Eng.º Domingos Ferreira e com os votos a favor dos Vereadores Senhor Ápio Assunção, Dr. Mário Monte, Eng.º Pinto Moreira, Dr. Carlos Correia e Senhor Presidente Ângelo Azevedo, aprovar a alteração proposta, aceitando-se que as áreas já cedidas do arruamento contem para o cálculo das cedências, pagando apenas as restantes em falta, bem como o pagamento das taxas de urbanização. O Vereador Arq. Santos Godinho declarou que votava contra porque entende que falta informação acerca das consequências urbanísticas das alterações propostas ao alvará de loteamento, no que concerne ao aumento de cêrcea e estacionamento. =====

----- **Processo n.º 47/95- MINA DO PINTOR, LDª**, com sede em Nogueira do Cravo, vem em aditamento ao processo em título, apresentar correcções ao projecto de loteamento. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar o projecto de

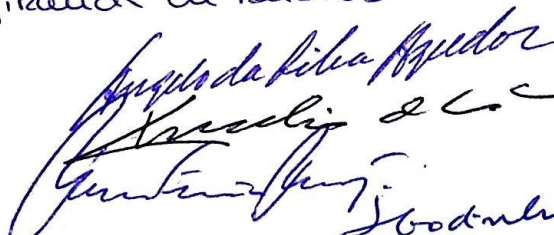
loteamento devendo apresentar os projectos de especialidade nos termos do parecer técnico (folhas 281), tendo em conta a deliberação de 02.12.98 relativamente ao abastecimento de água e esgotos e desde que o requerente venha garantir, através de protocolo a celebrar com a Câmara, o financiamento das obras a realizar na rede de saneamento e água, nos termos do artigo 13º nº2 alínea e) do D.L. 334/95. =====

----- **Processo n.º 911/98- PEDRO MIGUEL BRANDÃO PEREIRA**, residente na Rua da Misericórdia, Santa Luzia, freguesia de Cucujães, requer licença para alteração de habitação sita na Rua Ferreira de Castro, Venda Nova, da referida freguesia. Após análise e votação na forma legal e atendendo a que o índice de construção terá que ser aplicado à parcela existente, foi deliberado por unanimidade não ser aceitável a exposição do requerente pelo que o processo aponta para o indeferimento, concedendo-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente. Esta deliberação, porque não constava da Ordem de Trabalhos, foi tomada nos termos e ao abrigo do disposto na parte final do artigo 19º do C.P.A. . =====

===== **ESTALAGEM S. MIGUEL**: Analisada a situação relativa à Estalagem S. Miguel foi verificado quanto á posse do terreno, estar o mesmo em nome da Cooperativa de Consumo S. Miguel, embora com uma hipoteca já paga pela Câmara, pelo que será de analisar e tendo em conta o estabelecido no contrato promessa de compra e venda procurar registar o terreno em nome da Câmara Municipal e dado tratar-se de ser demorada a sua legalização foi colocada a hipótese de fazer um contrato de concessão com o anterior concessionário, pelo prazo de dois anos a dois anos e meio, ficando de ser contactado o referido Senhor, após o que será tomada decisão. =====

===== Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta em minuta nos termos do número 4 do artigo 85º do D.L. 100/84 de 29 de Março e número 3 do artigo 27º do C.P.A.. A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa e respectiva leitura conforme determina o n.º 4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião eram 14h da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu, Maria Isabel Santos Miranda de Bastos a redigi e subscrevo. =====


 António Pinto Moura
